



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

DECRETO Nº 2.388, de 10/03/2017.

"Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências."

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.553/2017.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, na Contabilidade Municipal um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.05.02 - ENSINO

0263 - 3.3.90.30.32 - 05 - Material de Consumo - Brasil Carinhoso 32.000,00

Total do Orgão: 32.000,00

Total da Suplementação: 32.000,00

Art. 2º. - As despesas correntes do presente crédito adicional ocorrerão a conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.05.02 - ENSINO

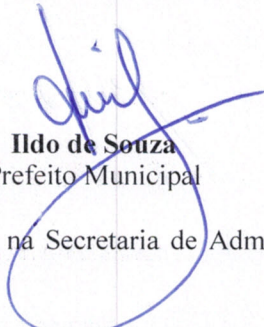
0096 - 3.3.90.39.01 - 01 - Serviços de Terceiros por Pessoa Jurídica 32.000,00

Total do Orgão: 32.000,00


Total da Anulação: 32.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glicério, 10 de março de 2017.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e arquivado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.


Patrícia Nalon dos Santos
Diretora do Dep. de Adm. e Plan.